



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 462/2006, de 4 de outubro de 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), para a suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente para exercício financeiro de 2006, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.30 - Depto. de Transporte Escolar

1236100392.045000 - Fundef - 40%

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e desp. c/locomção - 01102..... R\$ 182.500,00

TOTAL..... R\$ 182.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela redução total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.30 - Depto. de Transporte Escolar

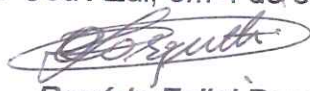
1236100362.026102 - Fundef - 40%

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e desp. c/locomção - 01102 - 5405 R\$ 182.500,00

TOTAL..... R\$ 182.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 4 de outubro de 2006.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

